



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Cel. Clementino Coelho, nº 203 - Centro - Afrânio - PE

CNPJ: 10.358.174/0001-84

Fones: (87) 3868-1054 / 3868-1038

Decreto nº 12/2015

De: 17/04/2015

Ementa: Fixa Alíquota de contribuição para o FUNPREFRA – FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Afrânio Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 3º da Lei nº 373/2010 de 26/10/2010,

Decreta

Art. 1º - Atendendo o disposto no Art.3º da Lei nº 373/2010 de 26/10/2010, para suprir o custo normal e custo especial do **FUNPREFRA – FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**, as alíquotas de contribuição foram homologadas conforme tabela abaixo:

	Ativos	Inativos e Pensionistas	Ente	Ente
Ano	Custeio Normal	Custeio Normal	Custeio Normal	Aporte Financeiro
2015	11,00%	11,00%	15,41%	6,00%
2016	11,00%	11,00%	15,41%	7,00%
2017	11,00%	11,00%	15,41%	10,00%
2018	11,00%	11,00%	15,41%	12,00%
2019	11,00%	11,00%	15,41%	14,00%
2020	11,00%	11,00%	15,41%	16,00%
2021	11,00%	11,00%	15,41%	18,00%
2022	11,00%	11,00%	15,41%	20,00%
2023 a 2045	11,00%	11,00%	15,41%	23,87%


§ Primeiro. A contribuição dos Inativos e Pensionistas será de 11,00% sobre o valor máximo do RGPS – Regime Geral de Previdência Social.

§ Segundo. A incidência do custeio Normal e aporte Financeiro, contribuição do Ente, sobre a Folha Salarial dos Servidores Ativos, inclusive sobre 13º Salário.

Gabinete da Prefeita Municipal de AFRÂNIO, Estado de Pernambuco em 17 de abril de 2015.


 Prefeita Municipal

Fundo de Prev.do Mun. de Afrânio
 Maria dos Anjos Macedo Barbosa
 Gerente da Previdência
 Portaria:10/2013


 Dácio Martins Dias
 Advogado
 OAB(PE) 16.366



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Cel. Clementino Coelho, nº 203 - Centro - Afrânio - PE

CNPJ: 10.358.174/0001-84

Fones: (87) 3868-1054 / 3868-1038



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA LUCIA MARIANO DE MIRANDA
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9dfafcf5-2289-481f-80a7-1ca8014e0eb0


DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que o Decreto Municipal nº 12/2015 em data de 17 de abril de 2015, foi devidamente **PUBLICADO no Átrio da Prefeitura Municipal e no Mural da Câmara de Vereadores de Afrânio PE**, conforme prevê a Constituição do Estado de Pernambuco.

Do que para constar passo a presente declaração que dato e assino.

Afrânio, 17 de abril de 2015.


Maria Lucia Mariano de Miranda
Prefeita


Fundo de Prevdo Mun. de Afrânio
Maria dos Anjos Macedo Barbosa
Gerente da Previdência
Portaria:10/2013

Dácio Antonio Martins Dias
OAB/PE 16.366
Prefeitura Municipal de Afrânio
Assessoria Jurídica
